



PERNAMBUCANA.

Dai na paz as leis iguaes, constantes
Que aos grandes não deem o dos pequenos:
E todos tereis mais, e nenhum menos.

CASBES. L. 2. Cart. IX

No. 2]

SABBAO OUTUBRO 12 1822.

[Presso 160 rs

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

TEMOS a saptisfassam de apresentar aos nostros leitores a confirmação das noticias que publicamos no N. antecedente relativas á Hespanha, e que extrahimos do periodico Espectador recebido Sabbado a noite por expresso enviado pela nossa legação em Madrid.

HESPAÑHA, MADRID 7 de Julho.

Seriam tres horas meno: hum quarto da madrugada quando se ouvirão alguns tiros para a banda da rua da Lua, em consequencia de hum encontro que tiveram com a vanguarda dos batalhoens insurreccionados que se achavão no Pardo, e que se tinham introduzido furtivamente e a favor da noite nesta Capital.

O batalhão dos Officiaes sob os ordens do nosso companheiro o Coronel D. Evaristo S. Miguel tanto na dita rua, como na fonte do Cura fez com que se introduzisse desde logo a desordem nas Guardas, as quaes derão em fugir abandonando algumas espingardas, mochilas, e bagagem. Ao mesmo tempo foi atacada a praça a Constituição com hum fogo vivissimo por tres pontos distinctos; porem os bizarros Milicianos nacionaes, e a não menos valerosa Artilharia nacional, que ás ordens dos valentes Capitães Bayona e Ribeira defendiam as entradas da praça da prata e de S. Thomás, arrojaraõ aos facciosos, que com gritos de viva o Rey absoluto, tinham dirigido seos ataques, fazendo-os fugir precipitadamente na maior desordem, depois de deixar as ruas semeadas de feridos e cadaveres. Entretanto o General Morillo que se achava no parque de Artilharia de S. Gil se informava do objecto daquelle fogo repentino e inesperado, pois que ninguem pensava que o povo de Madrid, sua Milicia e guarria fossem acomettidos de hum modo tão injusto e traidor. Neste entretanto apresentão a S. E. hum soldado de guarda prisioneiro, o qual disse que acabavaõ de entrar em Madrid (forçando as portas de S. Bernardino e de S. Fernando) os mencionados batalhoens do Pardo: esta noticia inflamou de tal forma o espirito de S. E. e de todos os bravos que tinha a seu lado, que nam ha expressões com que se pinte.

O General e quantos estavam as suas ordens juravam de novo morrer ou ser livres, e ao grilo de viva a Constituição se de poseram todos para o combate. Chegado este momento foi apresentado ao General Morillo em qualidade de prisioneiro o Capitão D. Luis Men, e perguntado por S. E. quaes eram os planos dos batalhoens insurreccionados, deo a entender o miseravel insurgente, que se lle tinha dado esperanças, que agora viram em fundamento.

Em quan o isto se passava, e vendo vir o Commandante General alguma tropa dos sedicioes pelo lado das Cavalharicas, ordenou S. E. que o batalham de Officiaes, Sargentos, Cabo, e Soldados das mesmas guardas, que para nam participar do infame perjurio de seos companheiros tinham abandonado as bandeiras da traisam para seguir as da Patria, tomasse immediatamente o posto das Cavalharicas, para conter a ousadia dos facciosos que baixavam com igual intento, e com o de offender a divisam do parque de Artilharia.

Durante este intervallo, huma forte columna da guarda ás ordens de seu Commandante May, tinha-se postado na porta do

Sol. O valente General Ballesteros, que se achava no parque, logo que ouviu os primeiros tiros alcançou do Capitão General a licença para atacar, e levando huma pessa, de Artilharia, e hum batalham de Milicianos, atacou denodadamente a citada columna, que depois de huma pequena resistencia, se dispersou, parte pela rua da Montera, e parte pela do Areal, esta foi cortada na sua passagem pela Milicia nacional e por huma pessa assertada contra ella depois de ter sido perseguida pela Cavallaria ás ordens do Brigadairo Palarea.

Pouco tardou em decidir-se a victoria e os inimigos derrotados por toda a parte, se viram obrigados a buscar hum asilo no Palacio do Monarcha. O valente Regimento do Infante, a valerosa Milicia nacional, e sobre saliente, Artilharia os apertaram a tal ponto, que os obrigaram a parlamentar, pondo por intercessor a S. M. apesar das injurias, que durante a dezoita se tinham ouvido preferir a estes desgracados, que se queixavam de terem sido vilmente enganados, e reduzidos pela mais negra perfidia, e depois abandonados, por aquelles mesmos, que os tinham allucinado para fallarem a seos juramentos.

A Deputassam permanente de Cortes, que por incomunicassam com os Ministros de S. M. detidos em Palacio desde o dia anterior, se vio no ultimo conflicto, convocou huma junta composta dos dois Conselheiros de Estado, dois da Deputassam Provincial, tres dos Membros da Camara Constitucional, e dois Generaes desta praça, para deliberarem sobre huma mensagem, que lhes dirigio S. M. sobre os meios de fazer cessar o sangue, os horrores, e os estragos a que tinha dado lugar a infame aggressam das guardas sediciosas.

O Marquez de Casa Sarría, acompanhado dos Commandantes das guardas Heron, e Salcedo, chefes dos Batalhoens, que estavam de servisso no Palacio, e que nam tinham tomado parte manifesta na insurreissam, exposeram a mensagem de S. M.; redusida a manifestar os desejos de que se achava anuada de que cessasse a effusam de sangue, porem que nam convinha ao decoro de S. R. Pessoa, que fosse desarmada a Guarria Real, segundo parece que se exigia; suscitou-se sobre isto huma seria e realhada discussam, em que tomaram parte o Senhor Presidente da Deputassam de Cortes, o Procurador Sindico da Camara Constitucional de Madrid, o Alcaide e Regedor da mesma Camara, o Tenente General D. José Zayas, e D. Arcas Gonzalo de Mendoza, D. Antonio Rodriguez, o Senhores Nunes, e Fibres Calderon, individuos da Deputassam permanente, assim como os Senhores D. Romão Curran Calderon de la Barca, e os Senhores Cancellarios de Estado Blabe, e Lusiano, e a favor da mensagem de S. M. os citados Marquez de Casa Sarría e D. Carlos Heron.

Decidio-se se dicesse ao Rey, que por preliminar de toda a composiçam era necessario, que S. M. por dar provas de que se achava em plena liberdade, que exige o fino e acerto na direccam dos negocios de Estado, confiasse a guarda de Sua Real Pessoa à subditos feis aos juramentos, que tinham prestado, e por forma nenhuma a huma guarda, que acabava de manchear seos antigos louros com o mais inaudito perjuro, e a mais atroz perfidia.

Que os 4 Batalhoens, que tinham comettido a iniqua re-

gressam, que tanto tinha comprometido a tranquillidade da Capital, e com ella as liberdades patrias, deviam depor immediatamente, as armas, se nam queriam ser victimas do justo furor de hum povo irritado, e de huma guarnicam de Milicia nacional valente e vencedora. E que em quanto a que os dois Batalhos em 1. Antes, que se achava de guarda no Palacio, nam pareciam reos de tam horrendos crimes, mas sim somente de hum assassinato commetido na pessoa de hum dos seus mais distinctos Officiaes, poderia permittir-se-lhes sair da Capital com as armas, porem divididos e dando garantia de castigar os culpados d'aquelle assassinio.

Os Mensageiros de S. M. voltaram para Palacio, com esta resposta da citada Junta, e tendo ouvido S. M. deram-se as ordens necessarias ao Capitam General, para que effectuasse esta disposissam, unica capaz de socegar a effervescencia e furiosa agitassam, que reinava nos espiritos madrilenses.

Quando se hia a effectuar esta medida os Batalhoens da guarda sentenciados a depor as armas fugirao, hum pelo campo do Mouro, e outros pela porta de Sigovia, em direcao ás vendas de Alcorcon, immediatamente se distacaram em seu alcance duas peças de Artilharia, hum Batalham de Milicia nacional activa, dois Esquadroens de Cavallaria e o Batalham de Officiaes ás ordens do Coronel D. Evaristo S. Miguel.

Sam dez horas da noite e ja entraram prisioneiros mais de huma terça parte das guardas fugitivas, e he de esperar, que antes de amanhecer tenha cahido o resto no poder dos Defensores da Patria, que os perseguem.

Os feridos e prisioneiros pertencentes á facçam liberticida, e que intentaram dar hum dia de horroroso luto á Madrid, de affissam e amargura eterna á Hespanha toda, tem sido tratados pelos vencedores, com huma generosidade e compaixam tam digna de homens, que amam a liberdade, como desconhecidas entre os miseros escravos, que só combatem pelo vil interesse com que se lhes compra o seu sangue, e que os cobrem de oprobrio.

Seriam poucos os louvores á Milicia nacional, guarnissam, e Artilharia assim como aos Generaes Morillo e Balesteros; logo que este ultimo se apresentou a frente das Tropas; para dirigir o ataque que se fez na porta do Sol, inspirou tal enthusiasmo com a sua presenca que teria sido bastante para destruir todo hum exercito, que se tivesse apresentado.

Varios Patriotas, de cuja veracidade nam podemos duvidar, nos tem certificado ter visto o Duque do Infantado ajuntando hum numeroo grupo de paizanos em vestillas, com os gritos de viva o Rey absoluto e a Religiam. O General Balesteros, que teve noticia desta sedissam, que hia armando no dito bairro, correo com huma companhia de Cavallaria aquelle ponto, em menos de hum minuto de appareco aquella horde de selvagens a quem o vinho e a agoardente fazia gritar como a energumenos, S. E. teve hum cuidado de meter-se immediatamente em Palacio, porem como ja nam ha immnidades ecclesiasticas, nem de Palacio, esperamos que alcançará o premio merecido.

Idem 8. Das guardas fugidas, que hontem dicemos ja tiuha entrado misonheira huma terça parte, como tivessem tomado d'ellas muitos cousa de du centos homens ficaram em campo de batalha, na planicie adiante das vendas de Alcoconda e no pequeno poboado de Umera se renderam 360 homens, com a condissam que se lhes perdoaria a vida.

Eis aquio fim de huma empresa em que tantos tinham fixas as suas chimericas esperansas.

Morrã seos autores de vergonha e horror, e se conservam algum resto de sensibilidade estendam as vistas pelas planices, que medei m entre as vendas de Alcorcon, e Umera banhadas com o sangue de 200 victimas sacrificadas ao seu furor.

Fraza ao Ceo, que esta liçam sirva de desengano aos que julgam possivel arrancar-nos a nossa liberdade.

Diz-se, que S. M. accitara a renuncia do Secretario de Estado dos negocios da guerra, e a do Ministro da governansa, e que authorisou interinamente para o despacho do primeiro ao Sierra Pambley; e para o segundo o Senhor Clemencin. Tam bem se nos certifica, que o Secretario de Estado fez huma nota referindo as occurrencias desta Capital, com o fim de fazer manifesta em todas as Cortes da Europa a conducta sensata e mag-

nanima deste heroico povo, e que a dita nota he authorisada por todos os Ministros, e Embaixadores das Cortes Estrangeiras, excepto hum.

As occurrencias funestas da manhã de hontem ses proromper os desgrassados guardas feridos em horrendas imprecissoens contra o mesmo que victoriavam na occasiam do combate, houve tal que mandon abrir a moxilla, e arrojar o dinheiro que tinha nella, disudo que aquillo era o presso vil com que se tinha comprado o seu sangue.

LISBOA.

Estracto do Diario d' Governo N.º 201.

Sessam das Cortes 148.

OFFICIO do Ministro da Justissa, expõdo que S. M. lhe ordenou levasse ao conhecimento do Soberano Congresso, duas Cartas que acabava de receber de sen filho, pelo Correio Maritimo vindo do Rio de Janeiro, a fim de que as Cortes, fiquem scientes do seu contheudo.

A primeira Carta he datada do Rio de Janeiro em 19 de Junho; accusa o Principe Regente a recepam de duas Cartas de S. M., e expõe as circumstancias que o tem obrigado a tomar as medidas que tem tido lugar no Brasil, accreccentando que està proxima a realisar-se a separassam daquelle Reino, pelo odio que todos os Povos tem as Cortes de Portugal a que o Principe dá o titulo de facciosas, vis, pestiferas etc.; e que em taes circumstancias lembrando-se do que S. M. lhe diera no Rio, que no caso de separassam, era melhor que elle Principe ficasse com aquelle Reino, antes do que hum aventureiro, elle tinha adherido ao que os Habitantes do Brasil tem querido, tendo o já a maior parte da quellas Provincias reconhecido por seu Defensor perpetuo, e lhe consta que querem acclamar a S. M. por Imperador, do Reino Unido, e a Elle Rei do Brasil; porèm que não annuiria a tal sem consentimento de S. M. Paz ver que a separassam do Brasil he necessaria e pede que haja conceder licença para que o Infante D. Miguel, vá para a sua companhia, a fim de hum dia casar com a sua linda filha a Princesa D. Maria da Gloria, e recomenda a S. M. que como Pai, nam quera cortar a este filho a sua futura fortuna negando-lhe a licença para se transportar para o Brasil.

Diz que toda a familia Real se acha com perfeita saude, e remette hum figurino da Guarda de honra, que se formou no Rio de Janeiro, e hum retrato da Senhora Princesa D. Maria da Gloria.

Na segunda Carta datada de 22 de Junho, expõe, que o Brigadeiro Madeira continuava na sua horrorosa politica, tyrannizando a Bahia; porèm que elle Principe, hia ja deitallo fóra daquelle ponto, obrigando-o para fora, ou miseriam.

Estas Cartas foram mandadas imprimir, e he dar toda a publicidade possivel enviando-se de impresso hum exemplar á Commissam dos Negocios Internos do Brasil, para dar o seu parecer sobre este objecto.

HAVEMOS tido os Astros da Lusitania até 31 de Agosto, e deles sevê que ficava prompta huma expedissam de tropas, cujo numero occulta, para os Portos do Brasil. Eis a protecçam dos hostos Irmaoens Portugueses, que campam de Regeneradores! Escravisar os Brasileiros, tallar seos campos, e descorrem os marte Lusitanos pelas nossas ruas salpicados do sangue, assenhorear-se dos nossos bens, eis a protecçam, eis a liberdade, e os bens que nos tem acarretado a Constitueçam Portuguesa.

Havia chegado a noticia do Decreto do Principe Regente para a convocassam de Cortes do Brasil, o que deo motivo á huma indicassam do Snr.º Deputados de S. Paulo para que se julgassem nullas as representassoens das Provincias colligadas sob. a Regencia do Principe Real.

A Commissam de Constitueçam porem foi de parecer que nam eram as Provincias que se deveram de conciderar dissidentes, e sim os Governos dellas, que para considerar-se nullas as representassoens era de mister que as ditas Provincias mostrassem por factos quererem desunir-se de Portugal, e que nesta occasiam vindo ordem de Portugal, como do Rio para a elleissam de Deputados, se o Brasil ellege-se-os para as Cor-

tes do Brasil, entam os Deputados deixariam de representa-
O que motivou renhido de bate, e pela hora ficou adiado pa-
ra a seg. sessão.

Aberta a discussam sobre o parecer a cima dito fallaram os
Snr.^s Pereira do Carmo, Moura, e Borges Carneiro a favor do
parecer da Commissam eo Sr. Moura com a sua costumada ni-
o-vasas de ideas mo trou, referutando o Sr. Ribeiro de Andrade,
que as Cortes longe de haver atacado os interesses do Brazil,
pelo contrario haviam lausado mo de todos os meios para tornar
seos habitantes iguaes em direitos aos de Portugal. Desmarca-
da simplicidade! He igualmente de Dire to: querer El-Rei
em seu seio, e nos sem elle, querer Côrtes Legislativas, e nós
sem ellas: arancar-nos o Principe Real do nos o solo: as nos-
sas Provincias com Capitães Generaes, e Tropas Europeas!!!
Risum teneatis.

Fallou mais o Sr. Pessanha, e disse que as circumstancias
em que estava Portugal a respeito do Brazil apresentavam hum
caso talvez unico da historia, a saber o de huma parte de huma
Naçam, que esta pela independencia, quando se lhe concedem
os mesmos direitos de que gozam todas as outras. Que os re-
beldes nam deviam ser representados no Congresso que appo-
vava o parecer da Commissam na parte que estabeleceo como
critério de rebeliam da Provincia a instalacem de cortes, por-
que esse acto pode provir de huma faccam em cada huma das
Provincias. Que lhe parecia mais seguro que se convidassem
os Deputados dessas Provincias a emitirem a sua opiniam so-
bre a legitimidade ou nam d'aquelles actos nas Provincias do
Sul, os quaes sendo que se harmonissem com os sentimentos
das suas Provincias, fossem entao expulso do Congresso ficando
sempre salvo os direitos da Nassam para fazelos entrar pe-
la forza dos seos deveres.

Nada ha de mais revoltante! Quiz o Sr. Pessanha, pos-
to que de hum modo arteiro, diser que os Deputados deveram
de ser metidos em o Limocitro, e talvez até enforcados; e as-
sim se abusa de hum Povo que tam generosamente offereceo os
pulsos para os encadearem.

O Sr. Barreto Feio porem leva o caso mais avante, dis-
que o Principe he o chefe da revolta, embora lhe digão -- elle
era muito constitucional, escreveu a seo Augusto Pai carta as-
signada com seo sangue --, que sustentara que jamais leuve
Principe Constitucional, e que debalde o Perpetuo defensor do
Brazil rasque todas as suas vias para o provar que o he, pois
que ja mais o convensara do contrario. E continuou com estes,
e outros discursos até julgada a questam bastantemente discus-
tida foi posta a votacão, e approvado o parecer da Commissam,
com additamento -- sem que por isso se entenda, que as Pro-
vincias se acham separadas. Que longe campo, para hum ob-
servassam estender suas vistas!!!

NOVIAS NACIONAES.
RIO DE JANEIRO

9 de Setembro de 1822.

MFU presado amigo do corassão. Como esta embarcassam
nam sahio hoje, mas sim apanhia deo-me lugar de vos
participar, o que hontem sonbe, tã ao fazer desta, que sam
quatro horas da tarde -- O amor a nossa Patria, e a sancta
Causa do Brasil, d' onde sou natural e acerrimo Constitucio-
nal apresso-me em noticiar-vos, que hontem a tarde vi o mapa
do Exercito completo desta Corte, o qual se compõe de vinte,
e tantos mil homens da primeira e segunda linha fora varias
Corporacões de nossos Corpos, e inmensa gente armada co-
mo ja dice em outra: Oitocentos Saços que estavam de outra
banda vieram offerecer-se voluntarios para o servico da Nassam
Brasiliense, escolhendo-se os de boa idade fes o numero de se-
iscentos e tantos e se alistaram em hum Batalham com o titulo
de Granadeiros Suicos. Cada Cidadam desta Corte he hum
valente Soldado, todos correm com vontade, e valor para o ex-
ercito das Armas a portia de quem ha de vencer, e salvar o
Brasil dos inimigos, e assassinadores. O Estado do dito Exer-
cito, e mais foras he brilhante, o Ministerio tem tomado me-
didas mui serias, gigantescas, sabias, e prudentes, de manei-
ra, que tudo se acla no melhor estado de defesa, o Povo mui
satisfeito, e cuidadoso na saucia Causa. Breves Chefes estão

á testa do que se lhe tem encarregado gostosos, e satisfeitos
esperam os inimigos: o partido contrario a sancta Causa, eva-
porou-se, eam de cabeça baixa tem dudo-se nas casus de jan-
tares, que fariam saude á sancta Cau a do nosso Brasil,
armamentos que se acham a venda pelas lojas, casas particulares
se acham alistados, para darem conta delles quando se lhe po-
der. Hontem pelas cinco horas da tarde chegou o Ministro
America em huma Fragata Francesa vinda da Bahia com seos
dias de viagem da noticia da nossa Esquadra ter desembarcado
o armamento, e petrechos de guerra, que o Exercito Brasiliense
se he de trinta mil homens Brancos, Indios, e Pretos, tã na
melhor ordem, e coragem, que ja tinha havido seu choque de
parte a parte nas avançadas, a fome laborava no partido da
gente do infame Madeira, que entre a me-ma gente ha eu parti-
do, huns querem Madeira por General, outros a Serao (hum
vai) os Negociantes ja se escusam de pagar o soldo a Tropa,
Madeira ja os ameaça com saque (bom) nam tem conservado
os direitos dos nossos amigos, e aliados Estrangeiros, tomou a
boiada dos Ingleses, representando-lhe estes, que a boiada não
era da Nassam, que cometiam na o foram attendidos, e esquipou
o Madeira o gado (vamos tem) os Ingleses representaram pa-
ra esta Corte, por cujo motivo sahio esta manha a Fragata In-
glesa Criola do Commando do General Lendon. Ha noticias
certas que este General tem ordens de seu Ministerio, para de-
fender com sua Esquadra os Portos do Brasil, e igualmente o
General Francez, tanto assim, que a forsa, que tinha no Rio
da Prata vem vindo para esta Corte pois da semana passada pa-
ra esta tem entrado muitos vasos de guerra, esta duas Nassos-
ens a sua opiniam he toda Brasiliense, pelo que mostram, e vão
praticando. Ha certa, que o nosso Gabinete trabalha de ac-
cordo com estas duas Nassosens, e outras, seguindo, o que se vai
observando, nam era de presumir outra coisa, por que o Prin-
cipe, e o seu Ministerio está no seu juizo perfeito. Finalmen-
te para consolidar-nos a nossa importante obra he ver a Bahia
livre, e as mais Provincias do Norte tranquilizadas, e unidas
formando huma só causa, e familia, voltando-se os Brasileiros
para si mesmos amando huns aos outros, a fim de sermos todos
felicis.

Os Valentes, e honrados Habitantes desta Corte, subur-
bios, e mais Provincias Coligadas, estão com os olhos nessa,
neila esperansam tudo quanto he a beneficio da nossa Santa, e
justa Causa, e por tanto he necessario que nossos Irmaons Per-
nambucanos conheçam esta honrosa materia, e os grandes,
e exaltados elogios, que os ditos lhe fa em em toda, e qualquer
occisiam. Quando meo Charo amigo trato desta materia des-
conheco-me, meos olhos se arrasam em lagrimas de praser, que
conceho, por ver os meos Irmaons acclamados por heroes do
tempo: União, União, Constancia e firmeza de Carater he o
Baluarte forte, para a conclusam da nossa obra.

A nossa Provincia deve-se armar em Guerra decesiva para
se defender das Caleas da Escravidam, que a velha Lisboa lhe
prepara, o Arsenal da Marinha daquelle Cidade trabalha com
archotes té as tantas da noite, os Europeos, que aqui tem che-
gado occultam toda a atividade relativamente o preparatorio de
Esquadra, e Tropa, que fica a salir, para e-cravivar o Brasil,
e redusilo a pó. E para verdade que vem Tropa para reger as
Provincias, e aquella, que se não acantelar sero apanhada na
cama a dormir (o Rio de Janeiro não) está alerta, prefe a
liberdade Constitucional e por ella quer morrer. Os Nossos
Irmaons Pernambucanos, devem confiar na amizade Constitucio-
nalidade, e Patriotismo do nosso Principe Defensor, por se
laver constituido Brasileiro, este Augusto Defensor trabalha
para felicita: o Imperio Brasiliense, pois tam quem lho des-
pute. Essa Provincia mandando seos Deputado com suas ins-
trucões a beneficio da mesma, a que tem que recuar, faza es-
colha de homens, para Deputados pois a immensos Pernambu-
canos, que naceram para o serem, eu confesso muitos apesa-
de estar fora da Patria a muitos annos. Talvez haja quem não
goste da minha lingoagem, por ser filha dos meos sentimentos,
e adezaõ a Causa do nosso Paiz Brazil, pouco importa, por
que quem nam gostar della, è aquelle, que è inimigo do Bra-
zil. Incluso tendes outros impressos, e a Deus amdo, o que
está ao meo alcance nam escuto-me por que pela Patria, e Bra-

zã dou a vida, alma, e Corassã. Vosso amigo — Campos — Nos abaixo, e assignados reconhecemos a letra de ta carta ser a propria do Tenente Coronel do Segundo Batalhão de Melicias João Francisco Campos Lisboa. Recife de Pernambuco 5 de Outubro de 1822 — João Nepomuceno da Costa Monteiro — João Nepomuceno Pas e Mendonsa — Reconheço a letra, e Signaes do nós abaixo assignados suprà serem dos mesmos nelle contemplados. Recife 5 de Outubro de 1822. Estava o Signal Publico Em testemunho de verdade o Tabeliam publico Miguel Peres Correa Gomes — Estava o Sello das armas Reaes e a verba seguinte Numero quatro centos cecenta e seis — Pagou oitenta reis de Sello. Recife 5 de Outubro de 1822 — Ferreira — Guimaraens — E mais se nam continha em dita carta, e reconhecimento e o mais aqui transcripto digo aqui copiado que eu Jozê Francisco de Souza Magalhaens Tabeliam Vitalicio do Publico, Judicial, e Notas nesta Villa do Recife e seo termo Provincia de Pernambuco por Sua Magistade Fidelissima Constitucional que Deos Guarde, fielmente trasladar da propria a que me reporto, que a entreguei a pessoa abaixo assignada, e vai na verdade sem cousa que duvida fassa, confidencia e concertada na forma do Estillo Subscripto e assignado em publico e raso meos Signaes de que uso seguintes. Nesta Villa do Recife de Pernambuco aos 5 de Outubro de 1822—Subservei e assignei

Em testemunho de verdade M. O Tabeliam publico
JOZE FRANCISCO DE SOUZA MAGALHAENS.

*Esclarecimento á Exposiçam do Secretario do Governo
Temporario em data de 22 de Setembro.*

A Camara desta Villa, revestida de toda a dignidade, que lhe he peenliar, julga do seo primeiro dever, pelo intermedio da imprensa, desdizer a *Exposiçam* do Secretario do Governo Temporario, na parte que falsamente inculca esta Camara de comparsa no acto da deposição da Junta Provisoria. Sem precisar renovar-se os sentimentos justes de que são possuidos os Membros deste Senado, basta em contradicção às seguintes palavras da tal *Exposiçam* --- e á quem o Povo, e Força Armada, unidos á Camara desta Villa tinham deposto --- o termo de ajuntamento da Tropa neste Senado no dia 17 de Setembro, alli está expressamente marcado o contrario do que diz aquella *Exposiçam*, como se collige delle nas palavras --- Aos deserte dias &c. nesta Villa do Recife, e Passos do Concelho della, ali se ajuntarão os actuaes Juiz de Fora pela Ley, Vereadores, e Procurador abaixo assignados, *por serem convocados pela Força Armada, e Povo*, se apresenton como Comandante da Força Armada, o Capitão Pedro da Silva Pedroso, e disse que a Força Armada, e o Povo que se achavão presentes, tinham deposto o actual Governo desta Provincia &c. o que ouvido por este Senado respondeo, *que elle era hũ mero orgão do Povo* --- Alem desta resposta, que bem, e distinctamente contraria a accusassão manifesta, feita nas palavras da *Exposiçam*, o mesmo termo em toda a sua extensão resume o espirito pacifico dos Membros, que compoem este Senado, e parece, que muito mais que o supradito, he bem saliente o annunciado no mesmo termo a pesar deste Senado ter opinado, &c. como a Ley manda, mas sendo convencido, *pela opiniam de Força Armada &c.* --- A vista do exposto não resta indecisam em julgar falsa a arguição feita por aquelle papel a esta Camara, que de maneira alguma podia entrar nas vistas de obrar contra a Ley, e constituir-se parte em hum acto, que tendia no todo á perturbar a ordem estabelecida, e que era da sua obrigassam aclarar, nam só porque poderia ser arguida de leviandade, como que para sua dignidade assim lhe convem. Recife em Vereassam de 28 de Setembro de 1822.

João Lucio da Costa Monteiro.
Francisco de Barros Falcao de Lacerda.
Vicente Ferreira de Guimaraens Peixoto.
João Xavier Carneiro da Cunha.
Luiz Jose Nunes de Castro.

Sr. Redactor.

Nam posso conceber que haja nesta Provincia hũ Tribunal de Saude, que este cuide tao pouco da saude de seus habitantes. Em huma venda na quina do beco do Rosario se vende huma garapa à que chamão madura, que pelos mistos que a compõe deve de ser assas prejudicial às pessoas que della fazem uso: he composta de mel, agoa, caxaca, linão, cal, e fumo; e acaso nam teram chegado aos ouvidos desse Tribunal, para faser hum rigoroso exame, e destruir de huma ves hum veneno, que tanto importa a tal garapa, que destroe a vida dos que a bebem? Immeros e cravos se tem perdido com o uso della; e vite impune o seo auctor!!! Veremos se o Respeitavel Tribunal toma em considerassam este avio, e se digna dar huma energica providencia.

Hum Cirurgiam.

SUA ALTEZA REAL O PRINCIPE REGENTE ordenou por Decreto de 3 de Junho, (cuja copia acompanha este,) que nas Provincias do Reino do Brasil se procedesse á elleição de Deputados para a Assembléa Geral, Legislativa, e Constituinte, que se deverá installar na Cidade do Rio de Janeiro, sendo esta elleição regulada pelas Instrussoens, a que o mesmo Decreto se refere.

Não pode a Junta do Governo deliberar sobre tão melindroso objecto, sem consultar o voto geral das Authoridades, e Cidadãos da Provincia; e como a maior parte não está ao facto do estado politico das Provincias do Sul, e das principaes do Norte deste Reino, assim como do de Portugal, nem possui os conhecimentos necessarios, para entrar perfectamente no exame da conveniencia, ou desconveniencia de tao extraordinaria medida, por depender o seu conhecimento d' hypothses, e combinassoens, que não ficam ao alcance das suas idéas, he da maior urgencia lansar mao daquelle meio, que paressa o mais apto, para se declarar a vontade geral dos Povos da Provincia com aquella reflexao, madureza, e discernimento, que exige huma deliberassam de tanta consequencia, para a sorte futura do Brazil, e da mesma Provincia.

De accordo pois, com o Illustrissimo Tenente Coronel Comandante das Armas, resolveo a Junta o seguinte.

As Camaras convocarã por Editaes de vinte dias os Cidadãos de todas as classes, e por carta os Parochos, membros das Estassoens publicas, e das Commissoens de melhoramento, e Chefes dos Corpos, para se acharem todos no dia, e hora aprazada, nos Passos do Concelho.

Nesse dia, o Juiz Ordinario, ou o que tomara a Presidencia (nam estando na Villa de Vila Rica de Vila Rica, que será chamado, e presidirá sentando-se o dito Juiz ao seu lado esquerdo,) e ordenará, que todos os Cidadãos que tiverem os requesitos necessarios, para votarem nas Eleiçoens de Parochia, e se compromettam, e votem, ou por cedula, ou por escrutinio, servindo o Escrivam de Vila Rica, e de escrutinadores os dois Vereadores mais vellos, e os mais vellos Cidadãos probos, intelligentes, e que tenham dado o voto de fidei-juramentum ao systema constitucional, para estes decidirem e convem, que o dito Decreto seja executado nesta Provincia.

Os seis eleitos prestaram juramento sobre hum livro dos Santos Evangelhos de dizerem os seus sentimentos, conforme a sua rasam, e consciencia lhes dicar; o que feito, ou logo na mesma sessam, ou no dia seguinte; se assim o requererem, passarã a questionar sobre a materia, nam podendo pessoa alguma intrometter-se a fallar, e depois que a pluralidade a julgar bastantemente discutida e illucidada, ordenará o Presidente, que votem por cedula, nas quaes escreverã — cumpra-se — ou nam se cumpra — votando em primeiro lugar os ditos Eleitores, e depois a Camara.

Lidas pelo Escrivam as cedulas, postas em cima da meza e contadas, se houver empate decidirá o Presidente, e tudo se escreverá na Acta.

No caso de ficar decidido o cumpra-se do Decreto, se a pluralidade dos Eleitores e Camara acordarem, que se deve fixar a epocha da sua execuçam, este parecer motivado será tam-

NOTÍCIAS NACIONAES.

PERNAMBUCO.

A 15 do corrente na Cidade de Olinda comessiram as elleissoens dos Deputados daquella Comarca, e aos 20 comessirão as desta Comarca do Recife, o divino fogo do patriotismo dirija a escolha e honre os paternaes de-jeos dos Soberanos da Nassam, a quem os Cidadãos ontorgarão a sua fortuna, a de seus filhos e a das gerassoens que lhe vão succeder.

RIO de JANEIRO.

Desta Capital do Brazil havia sahido S. A. O P. R. para S. Paulo. (segundo as ultimas noticias) a pacificar alguns descontentes da nossa felicidade, esperava-se que Este Amavel Principe tornasse ao Rio com a maior brevidade, onde a Sua Presença se torna indispensavel. O enthusiasmo por a Cauza da Patria alli tem exaltado os espiritos a ponto de ser mais facil redusir-se a quelle emporio do Sul a cinsas, com seos liberaes habitantes do que soffrerem no seo terreno tornar-se a arvorar o pavilliam da arbitrariedade. Muitos factos particulares teriamos a citar para corroborar o que disemos, que omitimos para outra occasiam.

PARAIBA.

Estava apontado o dia 8 proximo passado deste mez para as elleissoens desta Provincia. Alli de presente não reinava a boa ordem, ou por froxidam do Governo, ou porque ainda lá vivem sementes venenosas dos sismas espalhados pelos subversores e anarchistas do termo do Brejo, e de Mamangoape. He para admirar o modo com que se effectuou a fuga do Capitam Mor desta Villa da prisam em que se achava na capital; este velho fanatico septuagenario e carregado das molestias da idade, e que por isso nam era capaz de fugir se nam tivesse todos os commodos, e até quem o levasse em huma rede, desappareceo sem ninguem o presentir!!! Julgamos sua evasam loucura natural da idade, quando pela noticia dos seus protectores deveria esperar ao menos a Cidade por homenagem. Mas quem nos diz que elle consultando a sua consciencia se julgase mais criminoso do que Mathias da Gama e Joao Alves? sua alma, sua palma.

RIO GRANDE DO NORTE

Esta Provincia mais atrasada em bases do que a maior parte das Provincias do Brasil por isso mesmo tem gemido muito mais que as outras depois da sua regenerassõ. Ainstallassõ de hum segundo e terceiro Governo Provisorio, á vontade de hum Commandant da tropa, entronisada como soberana dos destinos daquelles povos, hum Governo filho da seleccam de meia-dúzia de seos seguidores, com exclusão da indispensavel representassam de todas as Camaras por seos Elleitores; a negligencia, indecisão, perguissa nos negocios publicos, e nam sabemos se mais alguma cousa, neste ultimo Governo tem dado occasião á guerra civil, de tal sorte, que as Villas de Arez, Flores, e Estremoz tem sido o theatro de assassinatos, e de anarchia. Clamam por toda a parte, que o Governo não desconhece os fautores, e este motivo que alegam como verdadeiro o torna comparsa na anarchia que reina alli.

PORTUGAL.

O rancor que transsende em tudo quanto se lê deste pais a respeito do Brazil nos certifica das boas intensoens da quelles que para nossa honra nos apelidam seos irmaons. Morgados na idade, pensam e acreditam, os Brasilianos seos irmaons sem direito a deixa da Providencia. Persuadem-se que senhores deste predio o podem destruir pacificamente, deixando a penas hum diminuto salario para os feitores que por cá estam, e que estes lhe devem pagar até a licença das facultades corporreas, por que nam ha despacho para as do espirito. Porém ao

não se fião entender, ja eccellos que elle se curram, e que as suas portensoens constitucionaes haõ de ter menos duração do que tiveram as da Inglaterra, e as da He panha, e stencias muito mais respeitaveis a todas as vistas.

Tantos sabios que despoem da soberania da Nação deviam promover o bem indelintamente para todas as suas partes, como cada hum dos Deputados he Representante da Nação, e nam particularmente da Provincia que o nomeam por isso nem ao entrar na Salla das Sessoes devia esquecer-se se po Algarve, ou Beira, Alagoas ou Peauki, Goa ou Angola tinha sido escolhido para Deputado. Porém nam acontece desta maneira; por que ainda que o homem seja sabio nem por isso pode deixar de ser bairrista, ou partidista desta ou da quella parte que lhe convem.

Estes Deputados apparecem na quelle respectavel tribunal que as suas luses reguem o desinteresse mais depurado, porem a fragilidade humana he tam e mimim que apesar nosso conhecemos que o número destes he tam diminuto que nam tem vulto bastante que fassa se.



ENTRADAS & SAHIDAS das

Embarcações

ENTRADAS.

1. LADOLPHE Brigue Francez, Rio de Janeiro 8 dias de viagem, Cap. J. M. He, — Caffé.
2. CONCEIC, AO TELEGRAFO E cuua Portugueza, Assú 10 dias de viagem, Cap. Joam Pereira — Sal.
4. S. ANTONIO E ALMAS Brigue Portuguez, Rio de S. Francisco 27 dias de viagem Cap. Manoel Francisco Lopes — Farinha, arrós, e madeira.
5. JEZUS MARIA JOZE Lancha Portuguesa, Itamaracá 10 dias de viagem Mestre Vicente Ferreira de Azevedo — Lastro.
6. PROVIDENCIA E PASSOS Sumaca Portuguesa, Barra Garnde 2 dias de viagem Mestre Jose Mathias de Miranda, — Assucar, e arrós.
7. RICARD Brigue Inglez, Bahia 6 dias de viagem Cap. Geo Fendlater — Lastro.
8. CONCEIC, AO Sumaca Portuguesa, Porto de Pedra 2 dias de viagem Mestre Joam Antonio da Silva — Agoardente e farinha
9. LADY MARY PALYM Brigue Inglez, Bahia 8 dias de viagem Cap. Henry Cary — Paquete Inglez
10. S. ANTONIO VALEROZO Sumaca Portuguesa, Unna 2 dias de viagem Mestre Antonio de Sousa Rolim — Assucar e agoardente
11. S. PEDRO Sumaca Portuguesa, Unna 2 dias de viagem Mestre Manoel da Fonseca Silva — Assucar, agoardente e madeira
12. CONCEIC, AO Sumaca Portuguesa, Unna 2 dias de viagem Mestre Domingos Gomes de Oliveira — Assucar, agoardente e madeira
13. UNTAO Brigue Portuguez, Parnaguá 31 dia de viagem Cap. Manoel Francisco — Taboado
14. CARIDADE Brigue Americano, Newyok 58 dias de viagem Cap. Merryll — Differentes generos
15. PRIMOROSO Brigue Portuguez, Angola 26 dias de viagem Cap. Ignacio Gonsalvez Lima — 358 Escravos
16. MERCES E PASSOS Brigue Portuguez, Lisboa 48 dias de viagem Cap. Balthazar Jose dos Reis — Defferentes generos
17. FREDERIK Brigue Americano, de Newyork 53 dias de viagem, Cap. Ashbel Ailles; — ufferentes generos

10. FIEL AMIGO Sumaca Portuguesa, S. Antonio Grande 2 dias de viagem, Mestre Vicente Ferreira Real, — Assucar.
11. ALEXANDRE PRIMEIRO Galera Portuguesa, Lisboa 38 dias de viagem, Cap. Domingos Francisco da Silva: effeitos d'aquelle Paiz.
12. UNIO Canôa, Goiana 11 dias de viagem, Mestre Philippe Manoel Pires, — Assucar, Couros seccos, e Algodão.
12. HOI E Brigue Inglez, Bahia 8 dias de viagem, Cap. Walter Veitch: — Lastro.
13. S. JOZE VENCEDOR, Sumaca Portuguesa, Serinhaem 24 horas, Mestre Manoel Pereira; — Assucar.
14. CONCEICAO DO PILAR Hiate, Iguaraçu 4 dias de viagem, Mestre João Francisco Martins, — Assucar, e Couros seccos.
- Fundeou no Lameirão
- GEORGE 3.º Brigue Inglez, Bahia 11 dias de viagem, Cap. Thomaz Harison; — Lastro.
- LOULAND LASS, Brigue Inglez, Bahia 8 dias de viagem, Cad. João Forshau: — Lastro.
- LEGIDE, Galera Francesa, Bahia 6 dias de viagem, Cap. Piere Chamblou; — Algodão, e Caffé.

SABIDA

1. PETITE Brigue Francés Hovre de Graça Cap. Godroy — Algodão.

2. S. JOZE TRIUNFO Sumaca Portuguesa, Assú Mestre Jose Antonio Luis — Lastro.
3. S. ANTONIO Lancha Portuguesa, Serinhaem Mestre Manoel Joaquim — Lastro.
4. THETIS Sumaca Portuguesa, Rio Grande do Norte Mestre Antonio Vicente de Moraes — Lastro.
5. ALLIANCA Brigue Portugues, Lisboa Cap. Joam Dulta Garcia — Generos deste Paiz.
6. TRIUNFO D'INVEJA Sumaca Portuguesa, Aracati Mestre Francisco Ferreira Guisanda — Differentes generos.
7. FLOR DE GUADIANA Brigne da Nação, Lisboa Cap. Domingos da Fonseca Lemos.
8. PENSAMENTO FELIZ Sumaca Portuguesa, Cororipe, Mestre Jose Gonçalves M'oreira: — Lastro.
9. PENHA Sumaca Portuguesa, Lisboa, Mestre Luis Gomes de Figueredo: — Generos deste Paiz.
11. PRINCIPLE LEOPOLDO Brigue Inglez, Hamburgo, Cap. Michael Hins; — Assucar.
12. ROZAIRINHO Sumaca Portuguesa, Aracati, Mestre Manoel Jose; — Generos do Reino, e deste Paiz.
13. S. ANTONIO E ALMAS Sumaca Portuguesa, Porto do Rio de S. Francisco do Norte, Mestre Joaquim Jose Nogueira, — Sal, louça, e barris vasios.

Acta, a qual depois de assignada por todos, o
Presidente para logo a Secretaria do Governo, ficando tras-
ladado ao officio da Camara.

Em Sessam extraordinaria, e publica, mandará
ler e apurados os votos das Camaras, se execu-
tará o que pela pluralidade for decidido.

Cumpraõ V. m^{es}. pela parte que lhes toca o acima deter-
minado não perdendo de vista a boa ordem, decoro, civilidade,
e socego que em semelhantes ajuntamentos se deve observar.

Deos Guarde a V. m^{es}. Palacio do Governo do Ceara 10 de
Agosto de 1822.

P. S. Da Copia junta verã V. m^{es}. as attribuissoens,
que devera ter a Assemblia Geral, Constituinte do Brasil. O
mencionado Decreto e este Officio sejam lidos ao Adjunto.

Assignados — José Raimundo dos Passos de Porem Bar-
boza — *Presidente*. Francisco Gonçalves Ferreira Magallães
— Mariano Gomes da Silva — José d' Algrilla Jardim — Jo-
zê de Castro Silva.

Señores *Presidente e Officiaes da Camara do Sobral.*

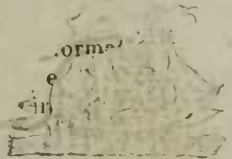
AVIZOS

PELA requisissam que nos h-eiam os Membros da deposta
Juuta revisoria desta Provincia participamos que o Ofi-
cio as Cortes de Portugal, insirido no 1^o, n^o. desta folha, em
data de 16 de Junho foi somente assignado pelo seo Presidente,
engano filio ao Official da Secretaria que deo a copia para a ty-
pographia, ou d'aquelle que o registou.

M NOME Luis da Vencida publico, que no seu sitio do A-
caça junto de Santo Amaro da Boa-Vista tem acomodas-
sam para receber Cavallos; e os sustenta por tresentos e vinte
reis por dia, muito bem tratados com capim de planta, e o seo
competente assoio de curvaria, e lavagem todos os dias.

INNOCENCIO Matoso de Andrade e Camara, por ses
Recorridor, avisa ao Publico que entre elle, Victorino da Cruz
e Almeida, e Elias Coelho Cintra pendê litigio no Juizo da
Ouvedoria desta Comarca, Escrivim Pedro Ignacio da Cunha,
sobre a propriedade do Bergantim Sam Marcos, e estando por
isso o dito Bergantim litigioso o nam podem os mencionados
Victorino, e Elias vender, nem alguem comprar sub pena de
nullidade, e das mais decretadas em direito contra os que ven-
dem, e compram coisas litigiosas, cuja causa està a final. Jo-
zê da Costa Torres.

ENTRADAS & SAHIDAS das



Embarcações

ENTRADAS.

- 13. L. EGIDE Galera Francesa, fundeou no Lameiram, men-
cionada na Parte do dia 12 do corrente.
- 14. EMMA Brigue Ingles, Fariña 7 dias de viagem, Cap.
Guilherme Rüd, consignado a Mitchell e Ca.; -- al-
godão, e Couro Secco.
- 15. S. MARCOS Brigue Portuguez, Lisboa 30 dias de via-
gem, Cap. Manoel Rodrigues Vianna, dono Elias Cec-
lho Cintra; -- eneo d'aquelle Paiz.
Fundeou no Lameiram
- 16. RESOLUCAM Brigue Americano, Ilha da Madeira 40
dias de viagem, Cap. Fieldeyer Linkett, consignado no
mesmo, farinha de trigo, e Bolixas.
Fundeou no Lameiram
- 18. MANCHESTER Brigue, Brigue Ingles que sahio de
Famouth para a Ilha da Madeira 10 dias de viagem, e

- da Madeira para a Ilha de Tanarife 2 dias: e deste ulti-
mo Porto traz 24 dias, Com. Roberto Elphinston.
- 19. CREOLE Brigue Ingles, vindo de Londres 45 dias de
viagem, Cap. Charles Cotesworth, consignado a Ante-
nio Marques da Costa Soares; -- diferentes generos.
Fundeou no Lameiram
- 20. MADEIRA Escuna Americana, Faquete vindo de Boston
com 67 dias de viagem. Cap. Gonethon, consignado ao
Consul Americano; -- farinha de trigo.
Entrada
- 21. ANDORINHA Canôa, Rio Formoso em 12 horas, Mes-
tre e dono Jose Joaquim da Costa; -- assucar.
- 22. BOM FIM Patacho da Nassam Fundiou no Lameiram, I-
lha de Fernando com 3 dias de viagem, Pilotto Bento
Joze Francisco Forte.
- 23. JOZEPH EASTBURN Brigue Escuna Fundiou no La-
meiram, Philadelphia com 53 dias de viagem, Cap. Cubet
e Erle, consignado a Guilherme Bryan; -- farinha de
trigo, e Oleo: Entraram ambos para o Mosqueiro no
dia 20.
- 24. S. JOZE VENCEDOR Sumaca, Bahia 13 dias de via-
gem, Mestre Joze Raimundo da Silva, Consignada a
Antonio da Silva e Companhia; -- algumas fazendas, 41
escravos novos, e lastro. Destina-se para o Assú.
- 25. CONCECAM E FELICIDADE DO BRAZIL Sumaca,
Aracati, com escala pelo Assur, d'onde tras 90 dis-
as de viagem Mestre Manoel Antonio da Silva Crilo, do-
no Jeronimo Luis da Costa; Sal e algodam.
- 26. CONCECAM Sumaca, Serinhaem 24 horas de viagem,
Mestre Antonio Jose da Silva, dono Antonio Ferreira da
Silva; -- assucar.
- 27. CONCIMOLIDE Galera Francesa, Getocom 55 dias
de viagem, Chatelem, consignado no mesmo; -- lastro.
- 28. SOL DOURADO Sumaca, Rio de Janeiro 31 dias de
viagem, Mestre Manoel Francisco Monteiro, dono o
mesmo; -- diferentes generos.
Fundeou no Lameiram.
- 29. CLITUS Brigue Ingles, Bahia 10 dias de viagem, Cap.
William Hamon, consignado a Guilherme Kenworthy;
lastro.
- 30. MARTINS PRIMEIRO Chalupa, Ceará 16 dias de via-
gem, Cap. Joaquim dias Forte, dono Manoel Joze
Martins Ribeiro; -- lastro.
Fundeou no Lameiram.
- 31. LEVANT Brigue Ingles, Bahia 11 dias de viagem, Cap.
e Consignatario John Thom; -- lastro.
Fundeou no Lameiram.
- 32. HARRIETT Brigue Ingles, Rio de Janeiro 17 dias de
viagem, Cap. Richard Cald, consignado a Mitchel e
Ca.; -- lastro.
- 33. BOM FIM Sumaca, Maranhã 75 dias de viagem, Mes-
tre Francisco Mindello, dono Jose Francisco Mindello;
Fundeou no Lameiram.
- 34. UNIAM Brigue Ingles, viagem 10 dias de viagem, Gui-
lherme Scott, consignado a Roberto Tod; -- lastro.
- 35. SQUERRE Brigue Ingles, Liverpool 48 dias de viagem
Cap. Clau, consignado a Roberto Garnet; -- diferen-
tes generos. **Courier**
- 36. TRIUNFO DA INVEJA Brigue Portuguez, Rio gran-
do sul 23 dias de viagem Cap. Florencio Juze de Aze-
vedo, dono Jose Rodrigues; -- Carne secca.
Fundeou no Lameiram.
- 37. D. DOMINGAS Galera Portugueza, Lisboa 44 dias de
viagem, Cap. Jose Jacinto de Abrêo, Manoel Angelo
Francisco Carneiro, e Antonio Ferreira de Faria; -- ge-
neros d'aquelle Paiz.
Fundeou no Lameiram.
- 38. DOIS CORAS OENS Sumaca, Assú 41 dias de viagem,
Mestre e dono Antonio Jose Teixeira; -- Sal.

3. CONCEICAM E ALMAS Sumaca, Parabiba, 11 dias de viagem, Mest. Antonio Francisco Pereira, dono Victorino Correia Fialho; -- assucar, algodam, e Couros seccos.
4. AMAVELLE Brigue Frances, Rio de Janeiro 20 dias de viagem, Cap. Em Lerra, Consignado a Guilerm.º Pelly; barris de peixe, e lastro.
Fundeu no Lameiram.
5. CONSTITUICAM Sumaca, Assú 50 dias de viagem, Mestre Manoel Jose Vieira, dono Francisco Casado Lima; -- Sal.
Fundeu no Lameiram.
6. RAINHA DOS ANJOS Sumaca, Assú 16 dias de viagem, Mestre Antonio Henriques Mafra, dono Manoel Gonsalves Ferreira; -- Sal.
7. CAMELEON Brigue Ingles, Londres 64 dias de viagem Cap. James Alkinson, consignado a Mitchell Carruthers; -- lastro.
Fundeu no Lameiram.
8. ANN Brigue Ingles, Ilha da Madeira 30 dias de viagem, Cap. Nicoláo Pintreath, consignado ao mesmo; -- lastro.
Fundeu no Lameiram.
9. Lord COLLINGWOOD Brigue Ingles, Rio de Janeiro 16 dias de viagem, Cap. John Tait, consignado a Roberto Tod; -- lastro.
10. OLINDA Escuna Portuguesa, Maranham 25 dias de viagem, Cap. Jose Mendes Costa, dono Jose Gomes Ferreira; -- diferentes generos.
11. DEOS APOLLO Sumaca, Batuba 31 dias de viagem, Mestre Marjanno Jose da Costa, dono Bento Jose da Costa; -- farinha de mandioca.
Fundeu no Lameiram.
12. GEORGE 4. Brigue Ingles, Hamburgo 60 dias de viagem, Cap. Roberto Joy, consignado a Roberto Tod; -- lastro.
13. CHICA Sumaca, Assú 19 dias de viagem, Mest. Manoel Moreira Costa, dono Bento Jose da Costa; -- Sal.
14. S. JOZE TRIUMFO Sumaca, Assú 18 dias de viagem, Mest. Joze Antonio Luis, dono Joam Jacinto Borges Dinis; -- Sal.
15. BOA UNIAM Canoa, Goiania 3 dias de viagem, Mest. Filippe Manoel, dono Jose Antonio Falcam; -- assucar, e couros.
Fundeu na Laminha.
16. CONCEICAM E S. ANTONIO Brigue Portugues, Assú 22 dias de viagem, Cap. Jose Luis de Sousa Barbosa, dono Bento Jose da Costa; -- Sal.
17. BOM JEZUS DOS NAVEGANTES Sumaca, Aracati 78 dias de viagem, Mestre Jose Bello da Silva, dono Jeronimo Luis da Costa, algodam, e solla.
18. EXALACAM Hiate, Mangalama 5 dias de viagem, Mest. Jose Fidellis de Miranda, dono Manoel Bento; -- lenha.
19. S. FRANCISCO DE PAULA Sumaca, Aracati com 21 dias de viagem, M. Manoel Domingues Gomes, dono Francisco Antonio; -- algodão, e solla.
Fundeu na Laminha.
20. AURORA Brigue Portuguez, Lisboa com 36 dias de viagem, Capitam Joaquim Pedro da Silva, dono Jose Antonio Gomes; -- generos daquelle Paiz.
21. S. ANTONIO Lancha, Serinhuem em 24 horas, M. Manoel Joaquim, dono Victorino Pereira Maia; assucar.
- SAHIDAS
22. FANNE Brigue Francez, Havre de Grace, Cap. Fereh, consignado a Joaquim Avelino Tavares; algodam, e assucar.
23. S. JOAM Principe Sumaca, Alagnna, Mestre e dono Joze Pedro do Araujo, Sal e Cécós,
24. LADOLPHE EUGENE Brigue Francez, Havre de Grace, Cap. Hervieu, sousignado a Emma Ricou; Caffé e algodam.
25. CORREIO DO ARACATI Escuna Portuguesa, Mestre Anselmo Jose dos Santos, Dono Manoel Jose Pereira Grassa, diferentes generos. Para o Aracati.
Deram a Vêla as seguintes Embarcaçoens de Guerra Portuguesa: a Fragata Uniam, as Curvetas Maria da Gloria, Liberal, e o Brigue Reunido.
26. CONCEICAM DO PILAR Hiate, Iguaraçú, Mestre Joam Francisco Martins, dono Jose Gonsalves; -- lastro.
27. FEITICEIRA Escuna Portuguesa, Angola. Cap. Sebastian dos Reis Galvam, dono Joaquim Ribeiro de Brito; -- generos do Reino e deste Paiz.
28. PAQUETE DO RIO Galera Inglesa, Londres, Capitam James Kaslak, Casa de Mistchers; -- algodam, e assucar.
29. MARY Brigue Inglez, Liverpool, Cap. John Hamah, Casa Roberto Garrete; -- algodam, e assucar.
30. S. JOZE GRANDE Brigue Portugues, Angola, Capitão Joze Joaquim da Silva, dono Antonio Joze Vieira da Silva, -- diferentes generos.
31. CONCEICAM E PASSOS Sumaca Agoa-mare, Mestre Joze Ignacio, dono Joze Henriques; -- lastro.
32. NOSSA S. DA PURERA Sumaca, Ilha de S. Miguel, fundeu no Lameiram, com escula pela da Boa-vista d'onde trouxe 33 dias de viagem, Cap. Manoel Cardoso da Fonseca, dono Antonio Baptista Ribeiro de Faria; sal: cuja Sumaca ficou de quarentena impedida pelo Provedor da Saude, e hoje 23 ficou desempedida da mesmo pelo dito.
33. DIANNA Sumaca, Jaraguá, Mestre Manoel Joze Porto, dono Joaquim Joze Duarte e Silva; -- diferentes generos.
34. MANCHESTER Brigue, que fundou no Lameiram ant'ontem; -- Paquete Inglez.
35. MADEIRA Escuna Americana Bahia, que fundeu no Lameiram ant'ontem -- Paquete.
36. LOWLAND LASS Brigue Ingles, Aracati; fundiu no Lameiram no dia 12 do corrente.
37. CAROLINA Sumaca, Jaraguá Mestre Gabriel Arcaño, dono Manoel Ignacio do Rego; -- Vinhos, vinagre, agoa-ardente do Reino, aseite doce, genebra, bacalhão, bolaxas, queijos, carne secca, sal, manteiga, louça Inglesa, caixoes com chapeos, tabaco de fumo, sabam, murins, e fazendas Inglezas.
38. BOM JEZUS DO PILAR Sumaca, Aracati, Mestre Joam Antonio da Silva, dono Joze Francisco da Costa, effectos do Reino, e deste Paiz.
39. GUADELUPE Sumaca, Porto de Camossim, Mestre Luis de Azevedo dos Santos, dono Antonio de Sousa Cirnez, effectos do Reino.
40. JEZUS MARIA JOZE Lancha, Porto de Camossim, Mestre Francisco Antonio do Carmo, dono Jose Lucio Texeira, effectos do Reino.
41. INDEFATIGABLE Brigue Ingles, Liverpool, Capitão Thomas Smith, consignado a Diogo Kokchort, argo, dam.
42. BOM SUCESSO Sumaca, Rio Grande do Sul, Mestre Antonio Carlos Francisco da Silva, dono Jose Francisco da Silva.
43. ESTRELA MATUTINA Sumaca, Coruripe com escula pelas Alagoas, Mest. e dono Joam Baptista Coelho; -- Sal.
44. WETHERED Brigue Americano, Boston, Cap. Nathaniel Mayhew, consignado a Guilherme Bragança; -- assucar, e couros salgados.
45. LEGIDE Galera Francesa, Havre de Grace, Cap. Chamhamblon, consignado a Emmanuel Ricou; -- algodam,

couros, e Caffé.

- 1. ANDROMOCHE Brigue Americano, Newyork, Cap. Francisco Stellmars, consignado a Jose Reg; -- assucar.
- " ANDORINHA Canoa, Rio Formoso, Mestre Jose Joaquin da Costa; lastro.
- " NOSSA SENHORA DA PURERA Sumaca, Rio Grande do Sul, (que fundeou no Lameiram no dia 18 do mes passado) e ficou desempedida da quarentena em 23 do mesmo mes.
- 3. FACTOR Brigue Americano, Boston, Cap. George Breister, consignado a Guilherme Brwyan; -- algodam e assucar.
- " NINUS Brigue Ingles, Trieste, Cap. Guilherme B. Foub., consinhado a Diogo Cokshot; -- algodam, e assucar.
- " DOIS CORAC, OENS Sumaca que fundeou no Lameiram, no dia 2 do corrente, Bahia, com escala por Jaraguá.
- 4. S. JOZE VENCEDOR Sumaca Assú, Mest. Jose Raimundo da Silva, dono Joam Jose da Silva Netto; -- lastro.
- 5. PRAZERES Brigue Portugues Angola, Capitam Antonio José dos Reis, dono José Joaquim Jorge Gonsalves agoa ardente &c.
- 6. HOPE Brigue Ingles Liverpool, Capitam Veitch, consignado a Roberto Garrett; — algodam.
- " ADMITTANCE Galera Americana Hamburgo, Capitam Hemees Carnoick, consignada a Antonio da Silva e Companhia; — algodam, e assucar.
- " CLITES, E UNIAM Brigues Ingleses, que estavam fundados no Lameirão, deram á véla.
- 7. BOM FIM Pataxo da Nassam, Rio de Janeiro, Comandante o Capitam Tenente Joam Baptista da Silva Dultra.
- 9. CONCEIC, AM E PASSOS Sumaca Aracati, M. Domingos Antonio Cidade, dono Francisco Antonio; — effeitos deste Paiz.
- " FIEL AMIGO Sumaca Aracati, M. Vicente Ferreira Real, dono José Joaquim Jorge Gonsalves; — effeitos deste Paiz.

Extracto de huma carta de Lisboa.

Agora parece justo que lhe diga duas palavras sobre novidades: a politica de toda a Europa está tenebrosa, e a de Portugal nam menos; nem huma Nassam quer receber Enviados, ou Agentos de negocios Portugueses, que he o mesmo que dizer nam reconhecem este novo methodo de governar, que os despotas temem &c. Indeborada Aliansa do Norte, disem que se prepara para invadir a Hespanha, a qual está ardendo em guerra civil. Nosso Príncipe D. Pedro mandou a fragata Carolina a Trieste, ou Liorne com officios; disem que foi pedir soccorros ao Imperador de Austria; e disem mais que a da fragata fallou com a fragata Perola, e esta participando-o para aque fes sahir hoje mesmo a fragata D. Pedro para se unir com aquella e ambas aprisionarem a Carolina suppõe-se que esta hade resistir, e entã por tanto se rompe o fogo da guerra civil entre os dois hemisferios Postugues e Brasileiro. Trata-se de mandar mais 2000 homens para a Bahia como centro de uniam. Aqui só se falla em debelar o Brasil bem que nam ha meios nenhuns, por mor da infinita pobreza. As Côrtes pediram agora des milhones emprestados, porem talvez nam achem des reis, por que os Negociantes ja advinham que quem os emprestar perde-os. Pernambuco he tratado no Congresso, como sedicioso faccionario &c., e seo Governo já foi declarado no Congresso infame e digno de forsa. Meo Amigo, o empetido do Congresso he metter lá tropas e subjugar-nos, e reconquistar o Brasil usando de boas palavras

Al meo caro, se o Brasil todo senham unir com o Principe nam poderá resistir á oppressam de Portugal, e vejam lá os Pernambucanos, que todos aqui lhe tem muito maos desejos. Quanto à Bahia deixalla padecer, deixala tomar liccoens do Madeira e aprender como os Pernambucanos aprenderam de Luiz do Rego: ambos estes e o Aviles foram aqui canonicas Côrtes, e mereceram o honroso epitheto de *Benemeritos Constitucionaes* !!! Cada hum he o celebre Aristides, que lhe parece! O nosso sangue nada vale &c. &c. Pelos papeis publicos serà que os Deputados dali som nullos, nam esperem daqui nada bom, e da Bahia sim lhe hiram Tropas.

Lisboa 1. de Agosto de 1822.

PRESSOS CORRENTES.

GENEROS DO PAIZ

Assucar, sobre Ferro		400
Algodam 1. sorte		4600
Algodam 2. sorte		4100
Couros salgados	2 210	2560
Vaqueta do Sul		1400
Ditta da Mata		1600
Couros miudos		200
Bizorro da terra		2560
Aguardente	260	280
Azeite de carrapato		900
Farinha da terra	15600	1760
Carne fresca de Vaca		1920
Ditta de porco		3200
Ditta seca	2 560	3200
Fejam de fora		7000
Ditto da terra		6400
Arros de fora branco		7000
Ditto da terra branco	6 400	6000
Ditto ditto vermelho		4000
Toucinho do Sul		4000
Ditto de Lisboa		4600
Ditto da terra		3840
Sabam		3840
Cafe de fora		7400
Ditto da terra		6000

GENEROS DE FORA

Vinho do termo	P.	80000	85000
Ditto do Porto			100000
Ditto do Estreito			55000
Vinagre		32000	53000
Azeite d' oliveira	B.		36000
Aguardente de Portugal			
Aguardente de Fransa	12 Gar.		4000
Genebra de Galam			650
Ditta frasqueira	12 Gar.		3500
Cerveja	12 Gar.		1800
Farinha de trigo ordinaria	B.		7000
Ditta melhor			8000
Vellas de cebo	L.		120
Dittas espermacete	L.		400
Bacalhao	Q.		8500
Ditto superior			9500
Quejo Flamengo	l.		480
Manteiga	L.		200

FAZENDAS &c.

Famulo ordinario - - - - - Pa.	1 600	2 200
Ditto fino - - - - - - - - -	2 400	3 200
Muito finos - - - - - - - - -	3 400	5 000
Chitas ordinarias - - - - - - -	3 200	4 000
Dittas finas - - - - - - - - -	5 800	6 200
Muito finas - - - - - - - - -		
Paninho infestado de Irl. - - - -		
Madaplam - - - - - - - - - - -		
Platilhas de linho - - - - - - -	5 800	10 000
Vistidos de cassa branca - - - -	1 200	1 800
Cassas lisas ordinarias 12 Jardes -		5 000
Dittas 20 Jardes - - - - - - - -		6 100
Dittas bordadas - - - - - - - -		3 200
Belbotina Jardes - - - - - - - -		340
Riscado para colcham vara - - - -		260
Breanha 6 varas - - - - - - - -	1 700	2 000
Brim branco ordinario vara - - - -	200	240
Ditto fino - - - - - - - - - - -	280	300

Ditto de ferro - - - - - Pa.	4 000	11 000
Ditto de vella - - - - - - - - -	7	18 000
Baeta covado - - - - - - - - -		24 000
Chapeos de Braga - - - - - - - -		25 000
Dittos muito finos - - - - - - - -		28 000
Chumbo de munissam - - - - - - -		30 000
Folha de Flandes - - - - - - - -	11 000	12 000
Loussa o gigo - - - - - - - - - -	25 000	35 000
Ditta fina - - - - - - - - - - - -	38 000	50 000
Cabos da Russia - - - - - - - - -		11 000
Ditto Americano - - - - - - - - -		9 500
Ferro Ingles patente - - - - - - -	12 000	13 800
Ferro Ingles em barra - - - - - - -		1 800
Aco de ferro - - - - - - - - - - -		1 000
Alcatram de Suecia - - - - - - - -		7 500
Ditto Americano - - - - - - - - - -	3 000	4 000
Piche Americano - - - - - - - - - -		3 500
Ditto Suecia - - - - - - - - - - - -		7 000
Breo - - - - - - - - - - - - - - -		3 200

Na Typographia de Cavalcante e Companhia